

LEI Nº 989/2025

Dispõe sobre criação de cargo público de Auxiliar de Atividade Educacional e Mediador de Aprendizagem no Município de Conceição do Canindé-PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Conceição do Canindé – PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar de Atividade Educacional, em número de 40 (quarenta) vagas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - O Auxiliar de Atividade Educacional terá como atribuição auxiliar os alunos e professores, acompanhar as crianças para o recreio e banheiro, organizar a sala, atender os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças, trabalhar diretamente com crianças com necessidades especiais e colaborar na organização da instituição, bem como outras atividades vinculadas ao ensino, tendo como formação mínima o ensino médio.

Art. 2º - A remuneração dos cargos do art. 1º será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), para uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Fica criado o cargo de Mediador de Aprendizagem, em número de 30 (trinta) vagas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – O Mediador de Aprendizagem terá como atribuição realizar atividades pedagógicas complementares ao ensino regular de acordo com a demanda educacional, assim como de atividades lúdicas com os alunos, vinculadas ao projeto pedagógico da rede municipal, tendo como formação mínima o ensino superior na área educacional, podendo ser aceito estudante de ensino superior a partir do quinto período.

Art. 4º - A remuneração dos cargos do art. 3º será de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para uma jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 5º - O provimento dos cargos criados nesta Lei poderá ser realizado de forma temporária, em razão da dinâmica educacional da rede municipal de ensino, nos termos da legislação municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

PREFEITO MUNICIPAL

